



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.638/23**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.220/10 de 26/05/10 que define obrigações de pequeno valor para pagamento sem Precatório pelo Município de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 2.751/17 de 23/08/17;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR (RPV).**

**Art. 1º** - O Art. 1º O valor previsto no *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.751/17, de 23/08/17, que define Obrigações de Pequeno Valor, fica limitado a R\$ 13.241,81 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)

**Parágrafo Único** – Para atualização do valor disposto no *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal n. 2.220/10, de 26/05/10, foi utilizado o índice de IGP-M do período de 01/01/18 a 01/01/23, nos termos do *caput* do art. 2º, da Lei Municipal n. 2.220/10, aplicados sobre o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
aos 22 de março de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito